



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2022.

LEI Nº 2799/2022, de 10 de Fevereiro de 2022.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município – AMP sob o número 2.454 em 11 de Fevereiro de 2022.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 3.219/2022), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: MESA DIRETORA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

LEI Nº 2799/2022

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná, nº 2454,
página(s) 5, em 11/02/2022.

RENATO ANGELO

Servidor

Altera a Lei nº 2.635 de 09 de outubro de 2020, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei, de autoria da Mesa Diretora.

Art. 1º Fica **REVOGADO** o Art. 2º da Lei nº 2.635 de 09 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de fevereiro de 2022.


JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2799/2022

Altera a Lei nº 2.635 de 09 de outubro de 2020,
na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei, de autoria da Mesa Diretora.

Art. 1º Fica **REVOGADO** o Art. 2º da Lei nº 2.635 de 09 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:6D8B1CDF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 11/02/2022. Edição 2454
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>